

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal de Murtosa faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia da **Murtosa** foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia da Murtosa;

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia da Murtosa;

Secção de voto n.º 3 – Edifício Municipal CRM – Oficina de Dança e Artes Performativas.

Murtosa, 03 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.